

Lei nº 60, de 19 de
Setembro de 1950.

(Abre crédito especial
e dá outras providências)
O Prefeito do Município
de Valença, de acordo com
o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão de
15 de Setembro de 1950, pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta,
na Contadoria Municipal,
um crédito especial de
Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil
crus), destinado a ocorrer
às despesas com a constru-
ção da ponte do «postinho»,
localizada no bairro do
Bonfim.

Parágrafo único: - Em virtude
de da execução da obra ser
feita por administrações, fica
a Prefeitura Municipal dis-
pensada da abertura de con-
corrência pública.

Artigo 2º - O valor do pu-
ente crédito será coberto
com os recursos provenientes
da anulação parcial da
letra codificada, sob nº
311/2-21-4-Despesa Diversas Cr\$ 40.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua

publicadas, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Cachoeira, 19 de Setembro de
1950.

Admiral Bivoff
Prefeito Municipal

Publicada na data su-
pra. O. F. B. B.
Secretaria